

## TERMO DE ADITAMENTO nº 05/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0002930-1

CONTRATO nº 22/SMADS/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

MUNICIPAL

**ASSISTÊNCIA** 

E

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS** 

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA

**COMUNICAÇÃO - FUNDAC** 

OBJETO: Contratação de empresa para realizar ações cadastrais (no CADUnico, BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS), das famílias na cidade de São Paulo Assunto: modificação

do valor do contrato

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro - São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, Sr. CARLOS BEZERRA JR., adiante designada apenas CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, Av. da Liberdade, 1000, conjunto 1010 - Liberdade - São Paulo - CEP: 01502-001, tel: (11) 3208-0040, e-mail: fundac@fundac.org, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS CASTILHO, R.G. nº 21.972.260-2- SSP/SP, C.P.F. nº 175.281.028-73, doravante designada apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/07/2022 - pág. 116, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto do Contrato 22/SMADS/2018 para ampliação da meta de atendimento em 6.900 (seis mil e novescentos) cadastros por mês, totalizando 50.066 (cinquenta mil e sessenta e seis) cadastros mensais.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor mensal estimado, com o devido acréscimo, é de R\$ 1.307.269,79 (um milhão e trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O aditamento mensal corresponde a R\$ 180.159,00 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e nove reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.261.113,00 até o final do contrato.

O aditamento perfaz 15,98% (quinze virgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E. para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

CARLOS BEZERRA JR.

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RICARDO DOS Assinado de forma

SANTOS

CASTILHO

digital por RICARDO DOS SANTOS CASTILHO

Eduardo lito Famina. RF 8906718

Dados: 2022.07.27

12:27:53 -03'00'

RICARDO DOS SANTOS CASTILHO

Presidente – Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC

**TESTEMUNHAS:** 

2